

**COMUNICADO AO MERCADO SOBRE O RESULTADO
DO PROCEDIMENTO DE *BOOKBUILDING***

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) EMISSÃO DA COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.



COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.

Sociedade por Ações
com Registro de Companhia Aberta Categoria "B" na CVM
CNPJ/MF nº 04.370.282/0001-70
Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, Bloco A
Mossunguê, CEP 81.200-240
Cidade de Curitiba, Estado do Paraná

no valor total de
R\$ 1.200.000.000,00
(um bilhão e duzentos milhões de reais),

Código ISIN das Debêntures: BRCPGTDBS0H6

**Classificação de Risco da Emissão pela Fitch Ratings Brasil Ltda.:
'AAA(bra)'**

*Esta classificação foi realizada em 22 de janeiro de 2026, estando as características deste papel sujeitas a alterações

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA

Nos termos do disposto no parágrafo 4º do artigo 61 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a **COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.**, sociedade por ações, com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), na categoria "B", em fase operacional, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua José Izidoro Biazetto nº 158, Bloco A, Bairro Mossunguê, CEP 81.200-240, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 04.370.282/0001-70, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná ("JUCEPAR") sob o NIRE 41300019240, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Emissora"), em conjunto com o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira

integrante do sistema de distribuição valores mobiliários, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, bloco A, Vila Olímpia, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Coordenador Líder" ou "Banco Santander"); o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 1.309, 5º Andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.271.464/0073-93 ("Bradesco BBI"); o **BANCO SAFRA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.100, bairro Bela Vista, CEP 01310-930, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.160.789/0001-28, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Banco Safra"); e a **UBS BB CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 4.440, 7º Andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.819.125/0001-73, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("UBS BB", e, em conjunto com o Coordenador Líder, com o Bradesco BBI e com o Banco Safra, "Coordenadores"), vêm a público **COMUNICAR**, por meio deste comunicado ("Comunicado ao Mercado"), foi realizado, em 22 de janeiro de 2026, o Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido na Escritura de Emissão), organizado pelos Coordenadores no âmbito da oferta pública sob o rito de registro automático de distribuição de 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, da 11ª (décima primeira) emissão da Emissora, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) ("Debêntures" e "Oferta", respectivamente), perfazendo, na data da emissão das Debêntures, qual seja, 15 de janeiro de 2026, o montante total de R\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais), destinada a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 30" e "Investidores Profissionais", respectivamente), tendo sido definida a taxa final da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão), conforme descrito abaixo:

Remuneração	<i>Remuneração das Debêntures. Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondente a 7,1841% (sete inteiros, mil oitocentos e quarenta e um décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("<u>Remuneração</u>").</i>
--------------------	--

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuídos no "*Instrumento Particular de Escritura da 11ª (décima primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Copel Geração e Transmissão S.A.*" ("Escritura de Emissão"), celebrado em 14 de janeiro de 2026, conforme aditado pelo "*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 11ª (décima primeira) Emissão de Debêntures*

Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Copel Geração e Transmissão S.A. ("Aditamento à Escritura de Emissão"), celebrado em 22 de janeiro de 2026, entre a Emissora, a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 08, ala B, salas 302, 303 e 304, bairro Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Agente Fiduciário"), na qualidade de representante dos titulares das Debêntures, e, como interveniente garantidora, a **COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL**, sociedade por ações de economia mista, com registro de companhia aberta perante a CVM sob o nº 1431-1, na categoria A, com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua José Izidoro Biazetto nº 158, Bloco A, Bairro Orleans, CEP 81.200-240, inscrita no CNPJ sob o nº 76.483.817/0001-20 e na JUCEPAR sob o NIRE 41300036535, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Garantidora").

A emissão das Debêntures será realizada na forma do artigo 2º da Lei 12.431, de 24 de julho de 2011, conforme alterada ("Lei 12.431"), do artigo 2º, inciso "I" e artigo 4º, inciso "III", alínea "(a)" do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024 ("Decreto 11.964"), tendo em vista o enquadramento dos Projetos (conforme definido abaixo) de titularidade da Emissora, como prioritário pelo Ministério de Minas e Energia ("MME"), conforme protocolo de requerimento para fins do art. 8º do Decreto 11.964 realizado pelo website do MME em 24 de dezembro de 2025, sob o nº 48340.007111/2025-89, cuja cópia está anexa à Escritura de Emissão como Anexo III.

Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, do Decreto 11.964, e da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CMN 5.034"), a totalidade dos recursos captados por meio das Debêntures serão utilizados pela Emissora, exclusivamente para pagamentos futuros relacionados aos investimentos ou reembolso de investimentos em melhoria, renovação, reforço ou ampliação de ativos de distribuição de energia elétrica em um ou mais dos projetos descritos no Anexo A ao presente Aviso ao Mercado ("Projetos").

As características dos Projetos, bem como todas as informações necessárias nos termos da Resolução CMN 5.034, encontram-se detalhadas no Anexo A ao presente Comunicado ao Mercado.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, PARÁGRAFO 3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, COM O COORDENADOR LÍDER, COM A CVM E/OU COM A B3.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA "A", DA RESOLUÇÃO CVM 160 ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, ALÍNEA "A", DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, DO SUMÁRIO DE DÍVIDA E DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I, E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 58, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ESTE COMUNICADO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

A data deste Comunicado ao Mercado é 22 de janeiro de 2026



Coordenador Líder



Coordenadores



ANEXO A

PROJETOS

Titular do Projeto	Copel Geração e Transmissão S.A.
Objetivo do Projeto	Reembolso de gastos referentes ao projeto de investimento correspondente ao pagamento de 29,46% do valor da outorga da UHE Governador José Richa (Salto Caxias) e UHE Governador Ney Aminthas de Barros Braga (Segredo), objeto do Contrato de Concessão n.º 02/2024, conforme montante fixado pela Portaria MME/MF n.º 01/2023.
Protocolo de Enquadramento MME	48340.007111/2025-89
Setor	Energia
Modalidade	Geração por fontes renováveis
Benefícios sociais ou ambientais	As UHEs geram empregos na região, bem como receitas ao município, fomentando o desenvolvimento local. Além disso, a titular do projeto faz parte do grupo Copel, que está comprometido com o desenvolvimento sustentável e com a preservação das áreas em torno dos seus empreendimentos. Ressalta-se que, em seus negócios, o grupo Copel considera aspectos relacionados às mudanças do clima, inclusive com metas para reduzir e neutralizar suas emissões. O grupo também realiza diversos investimentos sociais e adota prática contínua de formação de parcerias em prol de programas sociais.
Prazo estimado para o início do Projeto	Fevereiro/1992
Prazo estimado para encerramento do Projeto	Novembro/2054
Fase atual do Projeto	A outorga foi paga em novembro/2024. A UHE Governador Ney Aminthas de Barros Braga (Segredo) está em operação desde setembro/1992 e a UHE Governador José Richa (Salto Caxias) está em operação desde fevereiro/1999.
Volume estimado de recursos financeiros necessários para realização do Projeto	R\$ 2.233.556.921,98
Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto	R\$ 657.909.697,46

Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures	Os recursos captados pelas Debêntures serão utilizados integralmente para expansão, renovação ou melhoria do Projeto e/ou reembolso de despesas relacionadas ao Projeto.
Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto provenientes das Debêntures	29,46%
Outras fontes para o Projeto	Receitas oriundas da atividade operacional da Emissora e outras captações de recursos.

Titular do Projeto	F.D.A. Geração de Energia Elétrica S.A.
Objetivo do Projeto	Reembolso de gastos referentes ao projeto de investimento correspondente ao pagamento de 29,46% do valor da outorga da UHE Governador Bento Munhoz da Rocha Neto (Foz do Areia), objeto do Contrato de Concessão n.º 01/2024, conforme montante fixado pela Portaria MME/MF n.º 01/2023.
Protocolo de Enquadramento MME	48340.007111/2025-89
Setor	Energia
Modalidade	Geração por fontes renováveis
Benefícios sociais ou ambientais	A UHE gera empregos na região, bem como receitas ao município, fomentando o desenvolvimento local. Além disso, a titular do projeto faz parte do grupo Copel, que está comprometido com o desenvolvimento sustentável e com a preservação das áreas em torno dos seus empreendimentos. Ressalta-se que, em seus negócios, o grupo Copel considera aspectos relacionados às mudanças do clima, inclusive com metas para reduzir e neutralizar suas emissões. O grupo também realiza diversos investimentos sociais e adota prática contínua de formação de parcerias em prol de programas sociais.
Prazo estimado para o início do Projeto	Outubro/1980
Prazo estimado para encerramento do Projeto	Novembro/2054
Fase atual do Projeto	A outorga foi paga em novembro/2024. A UHE Governador Bento Munhoz da Rocha Neto (Foz do Areia) está em operação desde outubro/1980.
Volume estimado de recursos financeiros	R\$ 1.840.358.262,29

necessários para realização do Projeto	
Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto	R\$ 542.090.302,54
Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures	Os recursos captados pelas Debêntures serão utilizados integralmente para expansão, renovação ou melhoria do Projeto e/ou reembolso de despesas relacionadas ao Projeto.
Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto provenientes das Debêntures	29,46%
Outras fontes para o Projeto	Receitas oriundas da atividade operacional da Emissora e outras captações de recursos.